



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.399-A, DE 2024

(Do Sr. Waldenor Pereira)

Inscreve o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. SÂMIA BOMFIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. WALDENOR PEREIRA)

Inscreve o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Anísio Spínola Teixeira foi um dos educadores mais importantes do Brasil no século XX e um dos maiores defensores da escola pública, gratuita e laica. Ele acreditava que a educação deveria ser um direito de todos e atuou, durante grande parte de sua vida, desenvolvendo projetos na gestão pública da educação.

Anísio nasceu na cidade de Caetité, no estado da Bahia, em 12 de julho de 1900. Sua formação escolar foi de boa qualidade, tendo estudado em dois colégios jesuítas. O primeiro deles foi o Instituto São Luiz Gonzaga, em Caetité, e o segundo foi o Colégio Antônio Vieira, em Salvador. Seguiu sua formação escolar matriculando-se na Faculdade de Direito no Rio de Janeiro, onde se formou 1922. Em 1924, iniciou-se sua carreira profissional, tendo ingressado no serviço público, como inspetor-geral de ensino, a convite do governador da Bahia, Francisco Marques de Góes. À frente dessa função de 1924 a 1928, pôde realizar reformas importantes no sistema escolar da Bahia.



* C D 2 4 8 9 7 8 8 2 3 2 0 0 *

Como parte de seu trabalho, Anísio Teixeira realizou uma série de viagens para os Estados Unidos e para a Europa, tendo observado distintos modelos educacionais. As viagens, portanto, serviram como base para que pudesse exercer suas funções na Bahia. Entretanto, não seguiu por muito mais tempo nessa função, demitindo-se, em 1928, por não concordar com as propostas para a educação de Vital Henrique Batista Soares, o novo governador da Bahia.

Nunca acomodado, Anísio aproveitou para dar início à sua pós-graduação nos Estados Unidos. Estudou no *Teachers College*, parte da *Columbia University*, obtendo o título de *Master of Arts*, que corresponde a um mestrado em humanidades. Durante esse período, conheceu John Dewey, educador que lhe foi grande influência.

A partir de 1931, nosso grande educador mudou-se para o Rio de Janeiro, onde assumiu a diretoria da Instrução Pública do Distrito Federal. Seu trabalho repercutiu nacionalmente. Segundo a pesquisadora Clarice Nunes, Anísio Teixeira realizou uma reforma no ensino primário, secundário e de adultos, além de ter criado a então universidade municipal do Distrito Federal, em 1935.

Na década de 1930, Anísio projetou-se como um dos maiores educadores do Brasil e fez parte do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Tal documento, formulado em 1932, propunha uma reformulação da educação no Brasil e estipulava a construção de uma escola pública e laica que não permitisse que o acesso à educação fosse visto como um privilégio, mas sim como um direito de todo cidadão brasileiro. A proposta do manifesto defendia uma escola que superasse o ensino tradicional e que fosse responsável por educar e formar homens livres, que participariam do processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Anísio Teixeira acreditava que uma escola pública com ensino crítico e reflexivo era crucial para a consolidação da democracia no Brasil. Sua influência nessa área fez com que se transformasse em conselheiro da Unesco (órgão da ONU dedicado à educação), em 1946.



* C D 2 4 8 9 7 8 8 2 3 2 0 0 *

Em 1947, foi convidado pelo então governador da Bahia, Otávio Mangabeira, para trabalhar na chefia da Secretaria de Educação do estado. Nesse cargo público, foi responsável por projetos educacionais importantes, como a Escola-Parque, onde era fornecido ao aluno alimentação, higiene, além de estudos para formá-lo como cidadão e para prepará-lo ao mercado de trabalho. Esse projeto corresponde ao que conhecemos atualmente como ensino integral.

Anísio Teixeira tornou-se, na década de 1950, um dos maiores e mais reconhecidos educadores do Brasil, vindo a atuar na chefia de dois dos mais importantes órgãos da educação no país: a Capes, Campanha de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior, e o Inep, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Nesse período, teve atuação crucial na formulação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, documento que rege a educação brasileira. Em 1961, foi ele um dos idealizadores da Universidade de Brasília, a UnB, sendo reitor dessa instituição de junho de 1963 a abril de 1964, quando foi afastado logo no início da Ditadura Militar. No período autoritário, foi aposentado compulsoriamente do serviço público.

Diante da impressionante trajetória exposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que se efetive a justa homenagem que aqui propomos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado WALDENOR PEREIRA



* C D 2 4 8 9 7 8 8 2 3 2 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.399, DE 2024

Inscreve o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado WALDENOR PEREIRA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.399, de 2024, de autoria do Deputado Waldenor Pereira, visa inscrever o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O projeto de lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 2.399, de 2024, visa inscrever o nome de Anísio Teixeira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Isso porque,



conforme consta na Justificação da matéria, é um dos educadores mais importantes do Brasil no século XX e um dos maiores defensores da escola pública, gratuita e laica, que acreditava na educação como um efetivo direito de todos.

Anísio Teixeira nasceu no interior da Bahia, no município de Caetité, em 1900. Iniciou seus estudos primários na cidade natal, concluindo a educação básica na capital do estado. Bacharelou-se em Direito na Universidade do Rio de Janeiro (atual UFRJ), em 1922, e pós graduou-se no *Teachers College* da Universidade de Columbia, em Nova Iorque, em 1929. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro, em março de 1971.

Desde cedo, atuou como gestor público na área educacional. Em meados dos anos 1920, foi Diretor da Instrução Pública do Estado da Bahia. De 1931 a 1935, assumiu, no Rio de Janeiro, a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. Em 1947, ocupou o cargo de Secretário de Educação e Saúde do Estado da Bahia, permanecendo no posto até 1951, ano em que passou a atuar na esfera federal. Primeiro, como secretário-geral da Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior (atual Capes). No ano seguinte, tornou-se diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep), autarquia em que ficou até 1964 e que, desde a publicação da Lei nº 10.269/2001, leva o seu nome: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”.

Em 1932, Anísio Teixeira integrou o grupo de 26 intelectuais e educadores que elaborou o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, documento que apresentava propostas para a reforma do sistema educacional brasileiro, contendo ideias como a democratização do ensino e a defesa da escola pública, gratuita, obrigatória e laica. Trata-se de um marco na história da educação do país, cuja influência no cenário educacional perdura até hoje.

Durante o período em que atuou como secretário de educação da Bahia, fundou o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, mais conhecido como Escola Parque, que muito influenciou o debate sobre educação integral no país.



* C D 2 5 8 9 8 7 1 7 9 0 0 *

Anísio também deu grandes contribuições no campo universitário. Foi o principal mentor da extinta Universidade do Distrito Federal (UDF), no Rio de Janeiro, e um dos idealizadores da Universidade de Brasília (UnB), tornando-se seu segundo reitor, em 1963, ao substituir Darcy Ribeiro.

Seja por suas ideias pedagógicas, e, sobretudo, pela luta em favor da democratização do acesso à educação pública, universal, gratuita, laica e de qualidade, Anísio Teixeira é reconhecido como um dos maiores educadores brasileiros. Seu legado reverbera até hoje na atuação cotidiana de milhões de professoras e professores desse país, no planejamento pedagógico, na política educacional e, em certa medida, na cultura nacional.

Assim, pois, se o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras que ofereceram a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, conforme disposto no art. 1º da Lei 11.597/2007, não temos dúvida de que a homenagem pretendida pela proposição em apreço é justa.

Com efeito, essa condecoração rende homenagens não somente ao ilustre Anísio Teixeira, mas a todos que se dedicaram e se dedicam à causa da educação pública no nosso país.

Tudo exposto, concordamos que é preciso conferir a Anísio Teixeira o reconhecimento mais que merecido, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nesse sentido, o nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.399, de 2024.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora



* C D 2 5 8 9 8 8 7 1 7 9 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 04/12/2025 13:01:37.850 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL 2399/2024
DAP n 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.399, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.399/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Sâmia Bomfim.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Castro Neto, Diego Garcia, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Mersinho Lucena, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254634689200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa